



Prefeitura Municipal de Vassouras

ATENÇÃO

**SOLICITAMOS AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTE
PREGÃO PRESENCIAL, POR FAVOR, PREENCHER A RETIRADA
DE EDITAL QUE SE ENCONTRA NA PÁGINA SEGUINTE E
ENVIAR PARA O E-MAIL: licitacaovassouras@gmail.com.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM
AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS,
ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A
ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
VASSOURAS/RJ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E.MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

RG DO REPRESENTANTE: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, por meio da sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº 462/2018, torna público que, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Cultura e Lazer, José Alencar Soares Gomes, na forma do disposto no processo administrativo n.º 10.594/18, fará realizar, no dia **15 de fevereiro de 2019, às 14 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Vassouras, situada à Av. Otavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, pelo Decreto Municipal 2638/2007, Decreto Municipal n.º 3950/2016, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores a do início da licitação, no seguinte endereço: Avenida Otávio Gomes, 395, de 10h00min até 16h00min, por meio do telefone (24) 2491-9000 ou pelo e-mail **licitacaovassouras@gmail.com**

1.3.1 O edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, no endereço acima, da sede da PMV, pelo e-mail **licitacaovassouras@gmail.com** ou através do site www.vassouras.rj.gov.br. Os interessados deverão portar, ainda, o carimbo da empresa que representam, com CNPJ

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.2** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Vassouras

1.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer é o órgão gerenciador do presente Registro de Preços, a quem caberá praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Presencial é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**

2.2 Os Lotes, objeto do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e por outros Órgãos e Entidades da Administração Pública denominados **ÓRGÃO ADERENTE OU CARONA**, até o limite de 100% dos quantitativos inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal 3950/2016.

2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação, servindo como referencial para a elaboração das posturas dos licitantes.

2.5 Os locais e prazos de entrega dos bens objeto do registro de preços estão indicados no Termo de Referência.

2.6 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados no **Termo de Referência (Anexo I)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo abaixo, contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), e deverão ser entregues nos endereços indicados no **Termo de Referência (Anexo I)**.

- Os serviços serão recebidos definitivamente em até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo gestor e exame da conformidade dos



Prefeitura Municipal de Vassouras

documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.

Obs.: Para todos os serviços a empresa fornecedora deverá apresentar com 72h antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrado junto ao CAU/CREA.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela (o) Pregoeira(o) designada(o), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$3.342.904,00**

5.2 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir.

Programa de Trabalho: 02.07.131220025.2.012

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 04 - Royalties

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente Pregão Presencial reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com Sistema de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 1 A participação neste Pregão é para Ampla Concorrência, e empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela PMV, **EXCETO** para o **LOTE 08**, que é **EXCLUSIVO** para **ME/EPP/MEI**.

7.2 Não serão permitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/ 93.

7.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vassouras

7.4 Um licitante ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.4.1 Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES)

8.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do **Ato Constitutivo** acompanhado da **carteira de identidade**, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2 A documentação referida no item **8.1** poderá ser substituída pela **Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante com firma reconhecida em cartório.

8.3 Todos os documentos mencionados neste item deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

8.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos **itens 8.1 e 8.2**. A ausência desta documentação, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.7 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação Anexo VII**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Vassouras

OBS: A Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação é condição essencial para a abertura da proposta, visto a peculiaridade de inversão das fases nesta modalidade de licitação, ou seja, no Pregão, primeiro abre-se o envelope das propostas e depois o envelope de habilitação do vencedor. **As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.**

8.8 O licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VI, juntamente com o credenciamento da empresa.**

8.8.1 O licitante não apresentando a declaração prevista e de acordo com o item 8.8 será **INABILITADO para o Lote EXCLUSIVO**, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

9.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas e habilitação em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “**A**” e “**B**”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06/2019	PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06/2019
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
ENDEREÇO DO LICITANTE	ENDEREÇO DO LICITANTE

9.2 Os documentos do **ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**, poderão ser apresentados em 01 (uma) via no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo II**) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão, apresentadas em papel timbrado da empresa ou com o carimbo de CNPJ.

9.3 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

9.4 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.5 Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.



Prefeitura Municipal de Vassouras

9.6As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

9.6.1 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.6.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

9.6.3 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

9.6.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

9.6.5 Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

9.7 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

9.8 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9.9 O **ENVELOPE “B”** conterá os documentos especificados no **item 11**.

10- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no **item 8.7** e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

10.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no **item 8**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 10.3**, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço por lote na proposta escrita.

10.5 Aos licitantes qualificados serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.



Prefeitura Municipal de Vassouras

10.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos **itens 10.3, 10.4 e 10.5**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

10.11 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

10.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

10.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

10.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

10.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no **item 19** do edital.



Prefeitura Municipal de Vassouras

10.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

10.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

10.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

10.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Vassouras, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

11.1 Habilitação Jurídica

- a) registro Comercial**, no caso de empresário, pessoa física;
- b) cédula de identidade do(s) sócio(s);**
- c) ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



Prefeitura Municipal de Vassouras

documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

f) ata da respectiva fundação, e o correspondente **registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação.

11.1.1 Tendo sido apresentados os documentos de habilitação jurídica referenciados nos itens acima quando do credenciamento do licitante, fica dispensada sua nova apresentação como documento de habilitação.

11.2 Regularidades Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Fazenda Federal, a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas aa, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual, a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal, apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;



Prefeitura Municipal de Vassouras

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

11.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

11.2.3O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

11.2.4A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Qualificação Econômico-financeira

- a) **Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede. Se o proponente não for sediado na Comarca de Vassouras esta deverá vir acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor que, na Comarca de sua sede, tenha atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a sua substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

Quando S.A. balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada com ME ou EPP, balanço acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, §2º, do Decreto-Lei nº 486/69), autenticado pelo Órgão competente do Registro do Comércio ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;



Prefeitura Municipal de Vassouras

Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

11.4 Qualificação Técnica

11.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93.

11.4.1.1 Comprovação da aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas iguais ou similares com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no inciso II e § 3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8666/1993; limitada a parcela de maior relevância:

- LOTE 01 – SONORIZAÇÃO
- LOTE 02 – ILUMINAÇÃO
- LOTE 03 – GRUPO GERADOR
- LOTE 04 – TENDAS
- LOTE 05 – BANHEIRO QUIMICO
- LOTE 06 - LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURAS
- LOTE 07 - CAMARIM
- LOTE 08 - TRIO ELÉTRICO

11.4.2 Comprovação de o licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU ou no órgão competente quando couber detentor(es) de atestado(s) ou declaração de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características pertinentes e compatíveis conforme lote e relação de profissionais abaixo especificados.

- LOTE 01 – Engenheiro Elétrico e Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
- LOTE 02 - Engenheiro Elétrico e Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
- LOTE 03 - Engenheiro Elétrico
- LOTE 04 - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
- LOTE 05 -
- LOTE 06 - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
- LOTE 07 - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
- LOTE 08 - Engenheiro Elétrico

11.4.2.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;



Prefeitura Municipal de Vassouras

o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11.4.3 Apresentar a Licença de Operação - LO expedida pelo órgão Ambiental Estadual, com validade vigente, referente ao LOTE (BANHEIRO QUÍMICO).

11.5 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

11.5.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do **Anexo V**–Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

11.6 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

11.6.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do **Anexo VI** - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007, **juntamente com o Credenciamento**.

11.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.8 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.9 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

11.9.1 O licitante deverá apresentar no envelope Habilitação, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente **Anexo VIII**, na forma do art. 32, parágrafo 2º da Lei 8666/93.

11.10 Declaração de Recebimento de documentos e as informações necessárias

11.10.1 O licitante deverá apresentar no envelope Habilitação, Declaração de recebimento de documentos e as informações necessárias **Anexo IX**, na forma do art. 30, III da Lei 8666/93.

11.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela **AUTORIDADE COMPETENTE** na hipótese de existência de recursos.

11.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12. RECURSOS

12.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Secretário requisitante, devidamente informado, para decisão final.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Sr. Secretário(a). Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr(a) Secretário(a) adjudicará e homologará o procedimento.

13.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Senhor(a) Secretário(a), será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

13.3 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4 O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto nº 31. 863,16 de setembro de 2002.



Prefeitura Municipal de Vassouras

13.5 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na AEMERJ e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS ADERENTES** estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar trimestralmente na Imprensa Oficial os preços registrado se suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

15. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (**Anexo I**).

15.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

15.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

15.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMV.

15.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMV** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata.



Prefeitura Municipal de Vassouras

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMV ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMV, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, atestada e acompanhada da Requisição do objeto, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Vassouras**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), com os comprovantes de recolhimento mensal do **FGTS e INSS**.

16.4 O prazo para pagamento será em até **30** (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

16.5 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30** (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

16.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

17.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

17.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE**, depois de transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

17.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.



17.5 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

17.6 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMV.

17.7 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores da PMV as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do **item 18.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

18.20 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 Apresentar documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Vassouras

19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.6 Cometer fraude fiscal;

19.1.7 Fizer declaração falsa;

19.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.1.9 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **01% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

19.1.10 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.1.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

20.1 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria solicitante, com prazo conforme abaixo, e à partir destas requisições e emissão do empenho. A entrega deverá ser feita de acordo com o Termo de Referência.

a) A entrega deverá ser feita em até 12 (doze) horas antes do horário previsto para início do evento.

Obs.: Para todos os serviços a empresa fornecedora deverá apresentar com 72h antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrado junto ao CAU/CREA.

20.2 Os serviços serão recebidos definitivamente em até 48 (quarenta e oito horas) após o início do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo gestor e exame da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.

20.3 No recebimento dos serviços, se for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado acima.



Prefeitura Municipal de Vassouras

20.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

21.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

21.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

21.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

21.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21.9 Os preços registrados serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

21.11 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Vassouras

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração para ME /EPP

Anexo VII – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

Anexo VIII – Declaração a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Anexo IX – Declaração de recebimento de todos os documentos e as informações necessárias

Anexo X – Valor máximo aceitável para contratação do objeto

21.110 foro central da Comarca do Município de Vassouras-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Vassouras, 04 de fevereiro de 2019.

José Alencar Soares Gomes
Secretária Municipal de Cultura e Lazer



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.**
- 1.2. As quantidades constantes neste Termo de Referência (item 12.1) são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração à sua contratação.

2. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS.

- 2.1. Os bens e serviços a serem ofertados no âmbito desta contratação devem obedecer no que couber, os seguintes critérios ambientais:
 - 2.1.1. Observância à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - 2.1.2. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;
 - 2.1.3. Separação dos resíduos recicláveis descartados;
 - 2.1.4. Atendimento às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O Município de Vassouras está localizada no [Vale do Paraíba](#), a altitude de 434 metros, possuindo extensão territorial de 552 Km², e conta com a população de 34 439 habitantes de acordo com o *Censo [IBGE/2010](#)*. A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, desenvolve no âmbito de suas atribuições, ações importantes ao desenvolvimento da cultura no Município, que geram demandas de eventos sistematicamente regulares, voltadas para a atividade fim, caracterizadas como encontros, reuniões, feiras, exposições, eventos culturais de pequeno, médio e grande porte, shows, eventos esportivos, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Decorre que a Administração não possui equipamentos, estruturas e mão de obra capacitada que exige para a execução de tais eventos, razão pela qual faz-se necessário a contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento dos serviços e equipamentos, imprescindível ao cumprimento destes objetivos. Este Termo de Referência visa atender ao fornecimento das informações básicas, suficientes e necessárias, bem como os quantitativos e descrição dos bens a serem fornecidos, indispensável ao regular processamento de licitação e o pleno alcance de seus fins.

- 3.2. Nesse sentido, a licitação para a contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços e visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório em razão da utilização prevista para o início do ano 2019, em evento de grande relevância para a cultura local, conforme prevê o calendário de eventos (anexo I).
- 3.3. Há de se destacar que o mercado de fornecimento de equipamentos e serviços de entretenimentos/eventos se baseia em módulos de serviços distintos e especializados, como exemplo: empresa de Som, Luz e painéis de Led, geralmente não dispõe de equipamentos metálicos de infraestruturas de palco, camarote, tendas e banheiros químicos. Desta forma, a proposta apresentada procura estar ajustada às necessidades desta Secretaria na execução do planejamento dos eventos por todo o período.
- 3.4. Neste passo, o sucesso de cada evento dependerá da capacidade de execução simultânea de diversos serviços, eventualmente em lugares distintos do Município, de forma diferenciada, requerendo a utilização de engenharia e logística de montagem distinta por cada empresa contratada.
- 3.5. As características dos serviços demandados neste Termo de Referência demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado de eventos, inexistindo nos itens contratados singularidade.
- 3.6. Por outro lado, as demandas de eventos sistematicamente regulares, voltadas para a atividade fim, são caracterizadas como encontros, reuniões, feiras, eventos culturais de pequeno, médio e grande porte, shows, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, caracterizando-se como ações importantes ao desenvolvimento da cultura no Município de Vassouras.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Vassouras

- 4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº. 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
- 4.2. O presente certame se processará por meio do Sistema de Registro de Preço e obedecerá, integralmente, a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Para fins de habilitação, as empresas licitantes deverão apresentar:
 - 5.1.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior do objeto licitado, compatível com lote pretendido pela licitante.
 - 5.1.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional ou certidões deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificadas no contrato social vigente.
 - 5.1.3. Havendo dúvidas fundadas do pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.
 - 5.1.4. Comprovação de o licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU ou no órgão competente quando couber detentor(es) de atestado(s) ou declaração de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características pertinentes e compatíveis conforme lote e relação de profissionais abaixo especificados.

LOTE 01 – Engenheiro Elétrico e Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

LOTE 02 - Engenheiro Elétrico e Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

LOTE 03 - Engenheiro Elétrico

LOTE 04 - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

LOTE 05 -

LOTE 06 - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

LOTE 07 - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

LOTE 08 - Engenheiro Elétrico



Prefeitura Municipal de Vassouras

- 5.1.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 5.1.6. Comprovação da aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas iguais ou similares com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no inciso II e § 3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8666/1993; limitada a parcela de maior relevância:

LOTE 01 – SONORIZAÇÃO

LOTE 02 – ILUMINAÇÃO

LOTE 03 – GRUPO GERADOR

LOTE 04 – TENDAS

LOTE 05 – BANHEIRO QUIMICO

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURAS

LOTE 07 - CAMARIM

LOTE 08 - TRIO ELÉTRICO

- 5.1.7 Apresentar a Licença de Operação - LO expedida pelo órgão Ambiental Estadual, com validade vigente, referente ao LOTE (BANHEIRO QUÍMICO).

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Como introduzimos no item de justificativas, as empresas que atuam no segmento de eventos e entretenimentos, excetuando as de grande porte, se especializam no fornecimento de serviços de forma modular, segregando as especialidades (Sonorização, Iluminação e efeitos especiais, estruturas e equipamentos, produção de shows artísticos, etc.) o que do ponto de vista da concorrência no certame favorece a obtenção dos melhores preços na contratação pela Administração, contudo, exige dos gestores uma eficiente logística e monitoramento por parte da Administração, na medida em que, para a execução de um único evento, poderá envolver diversas empresas fornecedoras de diferentes serviços, que se complementam para a entrega do produto final desejado simultaneamente. Por outro lado, experiências anteriores desta Administração apontam que vários licitantes vencedores de itens de um mesmo tipo, como por exemplo, diversos fornecedores dos serviços de iluminação, outras várias em sonorização, etc., dificulta o planejamento, a logística e a execução na entrega do serviço, seja pela distância das bases das empresas, imprevistos de deslocamento, entre diversos outros fatores suscetíveis de ocorrer, que aumentam em muito o risco da Administração incorrer no insucesso da entrega e na conclusão da



Prefeitura Municipal de Vassouras

atividade fim. Por esta razão, esta Secretaria entende que agregar o fornecimento dos serviços de natureza similar “em lotes” é a melhor opção de contratação, não diminuindo o fator de concorrência dos participantes, haja visto que não há restrição à subcontratação. Face às razões:

- 6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar propostas em todos os itens que compõem o (s) lote (s) que desejar apresentar cotação.
- 6.4. O Termo de Referência é OBRIGATORIAMENTE parte integrante do edital, nos termos do art. 40, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

7. DA EMPREITADA

- 7.1. A licitação é do tipo menor preço, a forma de execução dos serviços é indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, da Lei nº 8.666/93.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. O prazo de validade das Propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

9. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 9.1. O prazo de contratação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, se houver, da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizados no Município de Vassouras conforme abaixo especificado:
 - 10.1.1. O calendário de eventos, que demandará o fornecimento de serviços, parte integrante do presente termo de referência, será sempre informado à contratada com antecedência mínima de dias estabelecidas no item 10.2.
 - 10.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Gestor do Contrato, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Vassouras

- 10.1.3. O Gestor do Contrato poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados na tabela descritiva do item 12.1 deste Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.
- 10.2. As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:
- b) Até 10 (Dez) dias corridos antes da data prevista para realização dos eventos.
- 10.3. Para todos os serviços a empresa fornecedora deverá apresentar com 72h antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrado junto ao CAU/CREA.
- 10.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Vassouras deverá manter informada a empresa Contratada sobre agendamento de eventos, com antecedência descrita no item 10.2.
- 10.5. Caso o evento venha a ser cancelado, a CONTRATADA deverá ser informada pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer antes do início previsto para início da montagem.
- 10.6. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.
- 10.7. Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos.

11. DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- 11.1 Os serviços serão recebidos pelo executor designado oficialmente, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após análise e verificação da qualidade e quantidade dos Serviços e Materiais e consequente aceitação, conforme disposto no Art. 73, da Lei 8666/1993.
- 11.2 A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada.
- 11.3 O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer designado por portaria, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Vassouras

- 11.4 Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e demais normas vigentes, **em até 12 (doze) horas antes do horário previsto para início do evento.**
- 11.5 Os serviços serão recebidos definitivamente em até 48 (quarenta e oito horas) após do início do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo gestor e exame da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.
- 11.6 No recebimento dos serviços, se for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado acima.
- 11.7 O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

12. LOCAL DE ENTREGA E APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. O local de entrega do material e aplicação dos serviços contratados serão informados na Ordem de Execução de Serviços que será emitida e disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer à(s) empresa(s) contratada(s) nos prazos já fixados neste Termo de Referência.

13 DESCRIÇÃO DETALHADAS E QUANTIDADE DOS ITENS

- 13.1. Na tabela abaixo encontram-se as quantidades estimadas, com descrição detalhada dos itens objetos da contratação, previstos para o Exercício 2019, compreendendo o período de Janeiro a Dezembro.

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS			
LOTE 01 - SONORIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
			E



Prefeitura Municipal de Vassouras

1	<p>Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO composto de: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.</p>	Diária	40
2	<p>Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 08 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz com faixa de operação UHF; 06</p>	Diária	28



Prefeitura Municipal de Vassouras

	Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.		
3	<p>Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 04 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz com faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com</p>	Diária	20



Prefeitura Municipal de Vassouras

	pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operadores técnicos		
4	MESA DIGITAL de 64 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal.	Diária	50
5	BACK LINE Amplificadores de instrumentos (01 caixa de guitarra 200W com 02 falantes de 12' Fender Marshall ou similar , sistema para baixo 350W com 04 falantes de 10' e 01 de 15' GK Hartike ou similar ; Bateria Completa , bumbo , caixa 2 tons , surdo , maquina de contra tempo e pedal de bumbo.	Diária	50
6	PRATICÁVEL TELESCÓPICO na medida 2x1m, com piso em compensado madeira 25 mm, alturas variadas: de 0,10m até 1,0m, Capacidade de carga: 750 Kg/m2, Escada palco 4 degraus 20 a 80cm	Diária	84
7	KIT DE MICROFONES para peças teatrais e corais contendo 05 microfones head set, 04 microfones HT81 uni – directional electric condenser.	Diária	20
LOTE 02 – ILUMINAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
8	Locação de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 mesa computadorizada DMX 512 ; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores PAR 64 foco 05, 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal , 06 refletores PAR 64 LED RGBW; 01 máquina de fumaça 1000W .	Diária	40
9	Locação de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 mesa computadorizada DMX PILOT , THIGER ou similar ; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 08 canhões PAR 64 foco 05 , 16 canhões par 64 LED RGBW, ; 01 máquina de fumaça 1500 w, todas as extensões , cabos e conexões para interligar o sistema .	Diária	28
10	Locação de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com <i>Avolite Pearl 2010</i> ou similar t450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, softwere interno com acréscimos de informações;08 canhões 64 1000 watts , 24 canhões par 64 LED RGBW; 02 Máquinas de fumaça; 02 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS q 30 alumínio em trave medindo 06x04 .	Diária	20
11	Locação de ILUMINAÇÃO DE MOVING LIGHT SPOT 1200 .	Diária	30
12	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL, Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.	Diária	30
13	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Diária	30
14	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para quatro Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária	30
15	MOVING LIGHT BEAM 200 Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com	Diária	30



Prefeitura Municipal de Vassouras

	equipamento de Moving Head com 18 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 cs, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado		
16	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W, Bivolt, RGBW, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobo mesma velocidade ajustável passo, Random strobo elétrica, strobo Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático.	Diária	70
17	KIT BOX TRUSS com 24 metros de estrutura em alumínio Q30 linha pesada, 04 sleeves, 04 talhas, 04 bases, 04 pau de carga para fixação da iluminação.	Diária	30
LOTE 03 – GRUPO GERADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
18	Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 06 horas.	Diária	26
19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 60 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 06 horas.	Diária	20
LOTE 04 – TENDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
20	Locação de TENDA modelo pirâmide e/ou chapéu de bruxa , cobertura em lona branca anti-chama, medindo 2x2m, estrutura tubular galvanizada, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	60
21	Locação de TENDA modelo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, cobertura em lona branca anti-chama, medindo 3x3m, estrutura tubular galvanizada, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	90
22	Locação de TENDA nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	80
23	Locação de TENDA nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	30
24	Locação de TENDA aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive	Diária	32



Prefeitura Municipal de Vassouras

	com montagem e desmontagem.		
25	Locação de TENDA aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide , com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive com montagem e desmontagem.	Diária	45
LOTE 05 – BANHEIRO QUIMICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
26	Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portáteis, PARA DEFICIENTES FÍSICOS usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	120
27	Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	520
LOTE 06 – PALCOS E ESTRUTURAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
28	Locação com montagem e desmontagem de FECHAMENTO, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,00 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro Linear/ Dia	432
29	Locação com montagem e desmontagem de ALAMBRADOS para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro Linear/ Dia	2028
30	LOCAÇÃO DE PALANQUE: Palanque medindo 04 metros de largura por 04 metros de profundidade com piso em madeira altura mínima do piso de 60 cm , guarda corpo metálico , cobertura em estrutura tubular coberto com lona , escada de acesso e fechamento lateral tipo parapeito. Para eventos de até 3 dias.	Evento	40
31	Locação com montagem e desmontagem de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para	Evento	26



Prefeitura Municipal de Vassouras

	evento de até 03 dias.		
32	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	16
33	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias	Evento	12
34	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	10
35	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	10
36	Locação de TABLADO nas dimensões de 04 metros de frente x 02 metros de profundidade, em estrutura tubular, piso com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 30 cm e no máximo 60 cm , podendo ser utilizado como praticável .Para evento de até 03 dias.	Evento	25
37	Locação de PRATICÁVEL para coral: serviço de praticável para coral com 5mts de largura e, 03 degraus em estrutura tubular com piso em madeira . Para eventos de até 3 dias.	Evento	20
38	PISO TABLADO – Tablado com estrutura metálica , Piso em compensado naval, com estrutura em aço pintados na cor preta , com altura mínima de 0,7 cm do chão , para nivelar solo para eventos.	Metros / Dia	600
LOTE 07 – CAMARIM			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
39	LOCAÇÃO DE CAMARIM, 04x04m com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada	DIÁRIA	50



Prefeitura Municipal de Vassouras

	monofásica, com ar condicionado, espelho, araras, sofá e frigobar.		
LOTE 08 – TRIO ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
40	Veículo (MINI TRIO) com sistema de sonorização com som quadrilateral, espaço para 06 faixas, entrada para drive e CD, com 03 entradas (microfone e instrumentos) e palco com capacidade máxima para 03 pessoas, equipado de gerador, com fornecimento de motorista e combustível.	Diária	16

FONTE: A fonte utilizada como parâmetros para definição das estruturas a serem utilizadas nos eventos é a mesma norteadora do Setor de Convênios e Contratos do Ministério do Turismo.

http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/convencios_contratos/downloads_convencios/ESPECIFICAxO_DE ESTRUTURA_e_SERVIXOS.pdf

14. DO PROJETO BÁSICO ESPECÍFICO

14.1. As unidades demandantes sempre vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer deverão providenciar, se julgar necessário, Projeto Básico específico para cada evento informando os procedimentos determinantes para utilização dos itens registrados na ARP ou especificá-los na Ordem de Serviço, de forma a permitir a contratada o entendimento adequado para a mobilização e correta execução do objeto.

15. DA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As medições dos serviços serão efetuadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, as quais corresponderão aos serviços efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento.

15.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer entregará à contratada uma cópia do “boletim de medição”, para fins de emissão da nota fiscal/fatura, no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de medição dos serviços realizados durante o mês.

15.3. Em caso de contestação da medição, o Município pagará à contratada a importância correspondente, apurada pelo órgão fiscalizador, sendo a diferença, objeto da contestação, verificada e acertada na medição seguinte.

15.4. Como remuneração mensal dos serviços, será considerado o valor mensal global, resultante do produto entre os valores unitários constante da proposta de preços da contratada e os quantitativos mensais auferidos e atestados através do “boletim de medição”.

15.5. Todas as solicitações de pagamentos deverão ser acompanhadas dos relatórios de acompanhamento, relativo aos eventos executados, especificando os locais de execução dos serviços e os materiais aplicados, Boletim de Medição, nota fiscal referente ao valor da medição, CND-Certidão Negativa de Débitos relativa



Prefeitura Municipal de Vassouras

ao INSS, comprovante do último recolhimento do INSS, CRF – Certificado de Regularidade Fiscal relativa ao recolhimento do FGTS e outros documentos que o Município julgar necessário.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 16.1. A licitante deverá apresentar proposta de preço, em moeda nacional corrente, com duas casas decimais, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência e o modelo disponibilizado no Anexo II.
- 16.2. A licitante deverá apresentar a proposta de preços, devendo informar o valor unitário de cada item, obedecendo à sequência dos itens, dos lotes em que participar do certame, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 16.3. As propostas deverão ser formalizadas por lotes, logo, os licitantes deverão apresentar propostas em todos os itens que compõem o(s) lote(s) que desejar apresentar cotação.
- 16.4. As propostas de preços deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços contratados, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, taxas, etc...
- 16.5. Os itens serão pagos somente para os dias previstos de utilização, portanto as eventuais despesas com diárias de estruturas, equipamentos e quaisquer dos itens contratados, necessárias à mobilização (antes do evento) e desmobilização (posterior ao evento) deverão estar contempladas nos preços unitários das propostas.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 17.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Sra. Margarida Maria Pardal da Nóbrega, Matrícula 300788-0, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer (Administração), a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, podendo sustar, recusar, manda refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência.
- 17.2. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as orientações contidas no presente termo de referência, e as instruções a serem fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer ou por servidor designado para esse fim, no caso de especificidade e aquelas que não estiverem contidas no presente termo, mas necessárias à execução do evento.
- 17.3. A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas



Prefeitura Municipal de Vassouras

obrigações inerentes às suas responsabilidades.

- 17.4. Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução, qualidades dos serviços, boa apresentação dos materiais e equipamentos e ao final de cada serviço demandado emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços.
- 17.5. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.
- 17.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência.
- 17.7. A Fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do objeto, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada pelas secretarias, para perfeito cumprimento do contrato.
- 17.8. A empresa Contratada deverá providenciar a atestação da Nota Fiscal pelo fiscal responsável pela execução do contrato, verificando as informações do relatório de acompanhamento do evento, que deverá estar adequada à cobrança, juntando-o à nota fiscal de cobrança bem como toda documentação necessária à comprovação da execução dos itens, tais como os documentos abaixo:
 - a) Quando se tratar de serviços de montagem de infraestrutura (palco, sistema de som, iluminação, iluminação em led, camarins, cercamento, geradores, banheiros químicos, etc) o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços, emitido pela contratada e assinado pelo fiscal ao final da execução de cada evento e respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica atestado pelo Técnico devidamente registrado no CAU/CREA, devendo ser o mesmo que foi designado na documentação de Habilitação da empresa declarada vencedora do certame.
 - b) Quando tratar-se de prestação de serviços de distribuição de energia e Aterramento de Estruturas, o funcionário da Contratada deverá assinar o Termo de Circunstanciado de Recebimento dos Serviços, atestado pelo Técnico devidamente registrado no CAU/CREA, devendo ser o mesmo que foi designado na documentação de Habilitação da empresa declarada vencedora do certame.
- 17.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-



Prefeitura Municipal de Vassouras

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 17.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

18.1. Compete à Contratada:

- a) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- b) Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; bem como arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;
- h) Comunicar ao Gestor do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Vassouras, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceder a data da entrega, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Secretaria, durante a fase de planejamento do evento;
- i) Responsabilizar-se desde a instalação até o término do evento e a desmobilização, pela segurança e integridade dos equipamentos utilizados de sua propriedade ou de terceiros;
- j) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus



Prefeitura Municipal de Vassouras

empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

- k) A montagem dos equipamentos (observado o calendário de montagem) que será fornecido pelo Gestor do contrato, deverá ser entregue, instalado e testado com antecedência mínima de 12 (doze) horas antes do início do evento.
- l) A Desmontagem dos Equipamentos deverá ser providenciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento. O descumprimento do prazo para desocupação de área pública poderá ensejar ao infrator as sanções definidas em legislação própria, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- m) Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível;
- n) Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de Pessoal especializado e capacitado;
- o) Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda documentação, visando às liberações, licenças e alvarás necessários ao evento, junto ao corpo de bombeiros, a defesa civil, ao juizado de menores e outros órgãos, que se façam necessários, no caso de contratação do item/serviço executado;
- p) Para todos os serviços a empresa fornecedora deverá apresentar com 72h antes do início da montagem ou assim que solicitado pelo Gestor do Contrato a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrado junto ao CAU/CREA das estruturas, acompanhado dos testes de carga quando se tratar de palcos, bem como os demais itens que assim o exigir.
- q) Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.
- r) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.
- s) Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados quando solicitado;
- t) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- u) Cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em todos os ambientes onde serão realizados os eventos (Leis



Prefeitura Municipal de Vassouras

10.048/2000 e 10.098/2000; Decreto Lei nº 5.296/2004).

- v) Apresentar obrigatoriamente junto à Nota Fiscal os documentos comprobatórios elencados no item 14.5. Quando houver justificativa em relação ao quantitativo dos serviços contratados, apresentar documentos que comprovem a contratação e o pagamento dos serviços.
- w) É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vassouras, especialmente da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para execução de quaisquer serviços correlacionados ao objeto do presente termo de referência.
- x) **Em hipótese alguma a empresa contratada poderá transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas sob pena de ter o contrato rescindido, sem prejuízo das demais cominações legais.**
- y) Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitado pelo preposto da empresa.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado.
- d) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- e) Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes da data de realização do evento.
- f) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.
- g) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- h) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou



Prefeitura Municipal de Vassouras

equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa.
- j) Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

20. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS E DA ESTIMATIVA DE CUSTO

20.1. O valor total máximo estimado consta no “Critério de Aceitabilidade”, anexo do Edital, tendo como base o quantitativo descrito neste Termo, e a pesquisa de mercado efetuada.

20.2. Os quantitativos apresentados na tabela constante no item 12.1 são meramente estimativos.

20.3. O valor do contrato é meramente estimativo, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja utilizado durante sua vigência.

20.4. Tratando de empreitada por preço unitário, o pagamento será realizado por unidade efetivamente realizada, devendo a empresa executar os serviços somente quando solicitado e autorizado pelo executor do contrato através de Ordem de Serviço.

20.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços serão fixos e irrevogáveis.

21.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22. MEDIDAS ACAUTELADORAS

22.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como



Prefeitura Municipal de Vassouras

forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A licitante deverá apresentar proposta de preço, em moeda nacional corrente, com duas casas decimais, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

- 23.2. As propostas de preços deverão contemplar os custos reais. O pregoeiro poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas propostas com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Vassouras, 19 de novembro de 2018.

José Alencar Soares Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Lazer



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Anexo I do Termo de Referência
Calendário de Eventos Previstos para o ano 2019**

Ordem	Nome Evento	Local do Evento	Data/Período
1	Encontro de Folias de Reis	Parque Ecoturístico do Trabalhador	03 a 06/Jan
2	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	25/Jan
3	Festa de São Sebastião	São Sebastião dos Ferreiros	18 a 20/Jan
4	Festa de São Sebastião	Grecco	18 a 20/Jan
5	Festival de Música Popular	Parque Ecoturístico do Trabalhador	8 a 10/Fev
6	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	26/Fev
7	Botequim do Samba	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	28/Fev
8	Carnaval	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	01 a 05/Mar
9	Bike Tour	Centro	16 e 17/Mar
10	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	29/Mar
11	Festival Viva Cazuza	Praça Barão de Campo Belo	05 a 06/Abr
12	Devorart	Mirante Imperial	12 a 14/Abr
13	Dia Nacional do Livro Infantil	Vagão da Leitura	18/Abr
14	Café, Cachaça e Chorinho	Estação Ferroviária	26 a 28/Abr
15	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	26/Abr
16	Festa do Trabalhador	Parque Ecoturístico do Trabalhador	01/Mai
17	Festa de São Jorge	Parque	03 a 05/Mai
18	Exposição Mangalarga Marchador	Parque Ecoturístico do Trabalhador	10 a 12/Mai
19	Festa de Santa Rita	Madrugada	17 a 22/Mai
20	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	31/Mai
21	Semana Cristã	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	07 a 09/Jun
22	Festival da Cultura Cervejeira	Estação Ferroviária	07 a 09/Jun
23	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	28/Jun
24	Aniversário Vagão da Leitura	Vagão da Leitura	29/Jun
25	Festival Vale do Café	Prç Barão de Campo Belo/Estação Ferroviária	19 a 21 / 26 a 28/Jul
26	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	26/Jul
27	Festa do Produtor Rural	Distrito de Massambará	02 a 04/Ago
28	Feira da Cachaça	Estação Ferroviária	09 a 11/Ago
29	Dia do Folclore	Centro Cultural Cazuza	22 e 23/Ago
30	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuza	30/Ago
31	Tributo a Manoel Congo	Memorial Manoel Congo	06/Set
32	Desfile Cívico	Av. Otávio Gomes	07/Set
33	Feira da Promoção	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	06 a 08/Set
34	Flor Atlântica	Prç Barão de Campo Belo/Estação Ferroviária	06 a 08/Set
35	ExpoVassouras	Parque Ecoturístico do Trabalhador	26 a 29/Set



Prefeitura Municipal de Vassouras

36	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuzza	27/Set
37	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuzza	25/Out
38	Dia Nacional do Livro	Vagão da Leitura	29/Out
39	Dia Nacional da Cultura	Centro Cultural Cazuzza	8 a 10/Nov
40	Festa do Cavalo	Barão de Vassouras	15 a 17/Nov
41	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuzza	29/Nov
42	Feira de Natal	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	06 a 08/Dez
43	Festa da Padroeira	Centro Histórico	06 a 08/Dez
44	Dia da Biblia	Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto	08/Dez
45	Programação de Natal	Centro Histórico	13, 14, 20 e 21/Dez
46	Viva Cultura	Centro Cultural Cazuzza	27/Dez

O Calendário acima poderá sofrer alteração nas datas a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer para melhor adequação aos eventos.

Os eventos relacionados no calendário acima são previstos, sendo a confirmação da execução realizada através da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Gestora.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Anexo II do Termo de Referência
Modelo de Proposta de Preços**

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS					
LOTE 01 - SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO composto de: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	Diária	40		



Prefeitura Municipal de Vassouras

2	<p>Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 08 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz com faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.</p>	Diária	28		
3	<p>Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02</p>	Diária	20		



Prefeitura Municipal de Vassouras

	<p>Microfones sem fio para voz, com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 04 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de freqüência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz com faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operadores técnicos</p>				
4	<p>MESA DIGITAL de 64 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal.</p>	Diária	50		
5	<p>BACK LINE Amplificadores de instrumentos (01 caixa de guitarra 200W com 02 falantes de 12' Fender Marshall ou similar, sistema para baixo 350W com 04 falantes de 10' e 01 de 15' GK Hartike ou similar; Bateria Completa, bumbo, caixa 2 tons, surdo, maquina de contra tempo e pedal de bumbo.</p>	Diária	50		
6	<p>PRATICÁVEL TELESCÓPICO na medida 2x1m, com piso em compensado madeira 25 mm, alturas variadas: de 0,10m até 1,0m, Capacidade de carga: 750 Kg/m2, Escada palco 4 degraus 20 a 80cm</p>	Diária	84		
7	<p>KIT DE MICROFONES para peças teatrais e corais contendo 05 microfones head set, 04 microfones HT81 uni-directional electric condenser.</p>	Diária	20		



Prefeitura Municipal de Vassouras

TOTAL LOTE 01					R\$
LOTE 02 – ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Locação de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 mesa computadorizada DMX 512 ; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores PAR 64 foco 05, 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal , 06 refletores PAR 64 LED RGBW; 01 máquina de fumaça 1000W .	Diária	40		
9	Locação de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 mesa computadorizada DMX PILOT , THIGER ou similar ; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 08 canhões PAR 64 foco 05 , 16 canhões par 64 LED RGBW , ; 01 máquina de fumaça 1500 w, todas as extensões , cabos e conexões para interligar o sistema .	Diária	28		
10	Locação de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com <i>Avolite Pearl 2010</i> ou similar t450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com acréscimos de informações; 08 canhões 64 1000 watts , 24 canhões par 64 LED RGBW; 02 Máquinas de fumaça; 02 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS q 30 alumínio em trave medindo 06x04 .	Diária	20		
11	Locação de ILUMINAÇÃO DE MOVING LIGHT SPOT 1200 .	Diária	30		
12	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL, Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.	Diária	30		
13	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Diária	30		
14	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para quatro Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária	30		
15	MOVING LIGHT BEAM 200 Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 18 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 cs, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado	Diária	30		
16	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W, Bivolt, RGBW, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobo mesma velocidade ajustável passo, Random strobo elétrica, strobo Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático.	Diária	70		
17	KIT BOX TRUSS com 24 metros de estrutura em alumínio Q30 linha pesada, 04 sleeves, 04 talhas, 04 bases, 04 pau	Diária	30		



Prefeitura Municipal de Vassouras

	de carga para fixação da iluminação.				
TOTAL LOTE 02					R\$
LOTE 03 – GRUPO GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
18	Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 06 horas.	Diária	26		
19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 60 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 06 horas.	Diária	20		
TOTAL LOTE 03					R\$
LOTE 04 – TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
20	Locação de TENDA modelo pirâmide e/ou chapéu de bruxa , cobertura em lona branca anti-chama, medindo 2x2m, estrutura tubular galvanizada, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	60		
21	Locação de TENDA modelo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, cobertura em lona branca anti-chama, medindo 3x3m, estrutura tubular galvanizada, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	90		
22	Locação de TENDA nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	80		
23	Locação de TENDA nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	30		
24	Locação de TENDA aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive com montagem e desmontagem.	Diária	32		
25	Locação de TENDA aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide , com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive com montagem e desmontagem.	Diária	45		



Prefeitura Municipal de Vassouras

TOTAL LOTE 04					R\$
LOTE 05 – BANHEIRO QUIMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
26	Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portáteis, PARA DEFICIENTES FÍSICOS usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	120		
27	Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	520		
TOTAL LOTE 05					R\$
LOTE 06 – PALCOS E ESTRUTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
28	Locação com montagem e desmontagem de FECHAMENTO, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,00 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro Linear/Dia	432		
29	Locação com montagem e desmontagem de ALAMBRADOS para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro Linear/Dia	2028		
30	LOCAÇÃO DE PALANQUE: Palanque medindo 04 metros de largura por 04 metros de profundidade com piso em madeira altura mínima do piso de 60 cm , guarda corpo metálico , cobertura em estrutura tubular coberto com lona , escada de acesso e fechamento lateral tipo parapeito. Para eventos de até 3 dias.	Evento	40		
31	Locação com montagem e desmontagem de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	26		



Prefeitura Municipal de Vassouras

32	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	16		
33	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias	Evento	12		
34	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	10		
35	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	10		
36	Locação de TABLADO nas dimensões de 04 metros de frente x 02 metros de profundidade, em estrutura tubular, piso com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 30 cm e no máximo 60 cm , podendo ser utilizado como praticável .Para evento de até 03 dias.	Evento	25		
37	Locação de PRATICÁVEL para coral: serviço de praticável para coral com 5mts de largura e, 03 degraus em estrutura tubular com piso em madeira . Para eventos de até 3 dias.	Evento	20		
38	PISO TABLADO – Tablado com estrutura metálica , Piso em compensado naval, com estrutura em aço pintados na cor preta , com altura mínima de 0,7 cm do chão , para nivelar solo para eventos.	Metros / Dia	600		
TOTAL LOTE 06					R\$
LOTE 07 – CAMARIM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR



Prefeitura Municipal de Vassouras

39	LOCAÇÃO DE CAMARIM, 04x04m com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, com ar condicionado, espelho, araras, sofá e frigobar.	DIÁRIA	50		
TOTAL LOTE 07					R\$
LOTE 08 – TRIO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
40	Veículo (MINI TRIO) com sistema de sonorização com som quadrilateral, espaço para 06 faixas, entrada para drive e CD, com 03 entradas (microfone e instrumentos) e palco com capacidade máxima para 03 pessoas, equipado de gerador, com fornecimento de motorista e combustível.	Diária	16		
TOTAL LOTE 08					R\$

O licitante obrigatoriamente deverá cotar todos os itens do lote que apresentar cotação

Os valores deverão ser informados considerando 2 (duas) casas decimais

Valor Global da Proposta em R\$ xxxxxxxx,xx (Extenso)

Data da Proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Carimbo CNPJ

Dados Bancários

Banco

Agência

Conta

Nome Representante Legal
Assinatura Representante Legal



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ATT.: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do Registro de Preço n.º 06/2019, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**, conforme Termo de Referência no Anexo I, nas condições abaixo:

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor abaixo:

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS					
LOTE 01 - SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO composto de: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01	Diária	40		



Prefeitura Municipal de Vassouras

	Operador técnico.				
2	Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 08 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz com faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com	Diária	28		



Prefeitura Municipal de Vassouras

	pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.				
3	Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 04 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com	Diária	20		



Prefeitura Municipal de Vassouras

	mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz com faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operadores técnicos				
4	MESA DIGITAL de 64 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal.	Diária	50		
5	BACK LINE Amplificadores de instrumentos (01 caixa de guitarra 200W com 02 falantes de 12' Fender Marshall ou similar , sistema para baixo 350W com 04 falantes de 10' e 01 de 15' GK Hartike ou similar ; Bateria Completa , bumbo , caixa 2 tons , surdo , maquina de contra tempo e pedal de bumbo.	Diária	50		
6	PRATICÁVEL TELESCÓPICO na medida 2x1m, com piso em compensado madeira 25 mm, alturas variadas: de 0,10m até 1,0m, Capacidade de carga:750 Kg/m2, Escada palco 4 degraus 20 a 80cm	Diária	84		
7	KIT DE MICROFONES para peças teatrais e corais contendo 05 microfones head set, 04 microfones HT81 uni – directional electric condenser.	Diária	20		
TOTAL LOTE 01					R\$
LOTE 02 – ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Locação de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 mesa computadorizada DMX 512 ; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores PAR 64 foco 05, 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal , 06 refletores PAR 64 LED RGBW; 01 máquina de fumaça	Diária	40		



Prefeitura Municipal de Vassouras

	1000W .				
9	Locação de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 mesa computadorizada DMX PILOT , THIGER ou similar ; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 08 canhões PAR 64 foco 05 , 16 canhões par 64 LED RGBW, ; 01 máquina de fumaça 1500 w, todas as extensões , cabos e conexões para interligar o sistema .	Diária	28		
10	Locação de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com Avolite Pearl 2010 ou similar t450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com acréscimos de informações;08 canhões 64 1000 watts , 24 canhões par 64 LED RGBW; 02 Máquinas de fumaça; 02 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS q 30 alumínio em trave medindo 06x04 .	Diária	20		
11	Locação de ILUMINAÇÃO DE MOVING LIGHT SPOT 1200 .	Diária	30		
12	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL, Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.	Diária	30		
13	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Diária	30		
14	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para quatro Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária	30		
15	MOVING LIGHT BEAM 200 Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 18 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 cs, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado	Diária	30		
16	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W, Bivolt, RGBW, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25	Diária	70		



Prefeitura Municipal de Vassouras

	graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobo mesma velocidade ajustável passo, Random strobo elétrica, strobo Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático.				
17	KIT BOX TRUSS com 24 metros de estrutura em alumínio Q30 linha pesada, 04 sleeves, 04 talhas, 04 bases, 04 pau de carga para fixação da iluminação.	Diária	30		
TOTAL LOTE 02					R\$
LOTE 03 – GRUPO GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
18	Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 06 horas.	Diária	26		
19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 60 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 06 horas.	Diária	20		
TOTAL LOTE 03					R\$
LOTE 04 – TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
20	Locação de TENDA modelo pirâmide e/ou chapéu de bruxa , cobertura em lona branca anti-chama, medindo 2x2m, estrutura tubular galvanizada, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	60		
21	Locação de TENDA modelo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, cobertura em lona branca anti-chama, medindo 3x3m, estrutura tubular galvanizada, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	90		
22	Locação de TENDA nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive montagem e desmontagem.	Diária	80		
23	Locação de TENDA nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de	Diária	30		



Prefeitura Municipal de Vassouras

	bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive montagem e desmontagem.				
24	Locação de TENDA aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide e/ou chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive com montagem e desmontagem.	Diária	32		
25	Locação de TENDA aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, inclusive com montagem e desmontagem.	Diária	45		
TOTAL LOTE 04					R\$
LOTE 05 – BANHEIRO QUIMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
26	Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portáteis, PARA DEFICIENTES FÍSICOS usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	120		
27	Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	520		
TOTAL LOTE 05					R\$
LOTE 06 – PALCOS E ESTRUTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR



Prefeitura Municipal de Vassouras

28	Locação com montagem e desmontagem de FECHAMENTO, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,00 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro Linear/ Dia	432		
29	Locação com montagem e desmontagem de ALAMBRADOS para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro Linear/ Dia	2028		
30	LOCAÇÃO DE PALANQUE: Palanque medindo 04 metros de largura por 04 metros de profundidade com piso em madeira altura mínima do piso de 60 cm , guarda corpo metálico , cobertura em estrutura tubular coberto com lona , escada de acesso e fechamento lateral tipo parapeito. Para eventos de até 3 dias.	Evento	40		
31	Locação com montagem e desmontagem de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	26		
32	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	16		
33	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias	Evento	12		



Prefeitura Municipal de Vassouras

34	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	10		
35	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso. Para evento de até 03 dias.	Evento	10		
36	Locação de TABLADO nas dimensões de 04 metros de frente x 02 metros de profundidade, em estrutura tubular, piso com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 30 cm e no máximo 60 cm , podendo ser utilizado como praticável .Para evento de até 03 dias.	Evento	25		
37	Locação de PRATICÁVEL para coral: serviço de praticável para coral com 5mts de largura e, 03 degraus em estrutura tubular com piso em madeira . Para eventos de até 3 dias.	Evento	20		
38	PISO TABLADO – Tablado com estrutura metálica , Piso em compensado naval, com estrutura em aço pintados na cor preta , com altura mínima de 0,7 cm do chão , para nivelar solo para eventos.	Metros / Dia	600		
TOTAL LOTE 06					R\$
LOTE 07 – CAMARIM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
39	LOCAÇÃO DE CAMARIM, 04x04m com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, com ar condicionado, espelho, araras, sofá e frigobar.	DIÁRIA	50		



Prefeitura Municipal de Vassouras

TOTAL LOTE 07					R\$
LOTE 08 – TRIO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR
40	Veículo (MINI TRIO) com sistema de sonorização com som quadrilateral, espaço para 06 faixas, entrada para drive e CD, com 03 entradas (microfone e instrumentos) e palco com capacidade máxima para 03 pessoas, equipado de gerador, com fornecimento de motorista e combustível.	Diária	16		
TOTAL LOTE 08					R\$

O licitante obrigatoriamente deverá cotar todos os itens do lote que apresentar cotação

Os valores deverão ser informados considerando 2 (duas) casas decimais

Valor Global da Proposta em R\$ xxxxxxxx,xx (Extenso)

Data da Proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Carimbo CNPJ

Dados Bancários

Banco

Agência

Conta

Nome Representante Legal
Assinatura Representante Legal



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Rua _____, por intermédio da Secretaria Municipal de xxxxx, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, xxx, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 10.594/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 2638/2007, Decreto Municipal n.º 3950/2016 do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de referência – **Anexo I** do Edital e da Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital, assim como as informações reunidas no **Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de entrega de materiais, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).



Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a compra dos materiais registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na AEMERJ e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR e DOS CARONAS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de xxx.

Parágrafo primeiro: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **CARONAS**.

Parágrafo segundo: Podem também ser considerados **CARONAS** os órgãos ou entidades municipais, distritais e de outros estados, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** são as constantes do anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens registrados, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: Os itens registrados poderão ser contratados pelo por outros Órgãos e Entidades da Administração Pública, ora denominados **CARONA**, até o limite de 100% dos quantitativos inicialmente registrado, conforme Decreto Municipal 3950/2016.

Parágrafo terceiro: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DA ENTREGA

Os locais de entrega do objeto do registro de preços estão definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA

O prazo de entrega dos Serviços será de até 12 (doze) horas do horário previsto para o início do evento.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Obs.: Para todos os serviços a empresa fornecedora deverá apresentar com 72h antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrado junto ao CAU/CREA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no mapa itens ganhos por fornecedor e das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho do próprio ORGÃO GERENCIADOR E DEMAIS SOLICITANTES, para o exercício de 201x e será informado no momento da formalização da aquisição caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

As dotações orçamentárias referente às aquisições serão:



XX

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: **as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.**

Parágrafo segundo: a execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto da Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: o objeto cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços (**Anexo II**) será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: **O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela PMV cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo segundo: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMV ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMV, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quarto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo quinto: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sexto: o pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesse Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo sétimo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; **Termo de Referência – Anexo I** do Edital; **Proposta de Preços – Anexo II** do Edital e **Anexo I – Consolidação das Informações** desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Vassouras

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do produto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Vassouras

- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FORNECEDOR** poderá celebrar o contrato com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo quarto: Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quinto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMV**.

Parágrafo sexto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores da PMV as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações, pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observando-se o limite fixado, na cláusula quarta.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo oitavo: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **01% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Vassouras para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Vassouras

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vassouras-RJ, __ de _____ de 201x.

Prefeitura Municipal de Vassouras

EMPRESA VENCEDORA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Vassouras

Anexo I:

Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



Prefeitura Municipal de Vassouras

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.Pregão Presencial SRP nº 06/2019, para **REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.**

Prezados,

A _____ (empresa) – <nome> – <sede> – CNPJ nº _____, CREDENCIA o Sr.(a) _____(representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no Procedimento Licitatório da Pregão Presencial SRP nº 06/2019, podendo para tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer da Concorrência.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial SRP nº 06/2019, para **REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de Pregão n.º 06/2019, Processo Administrativo de n.º 10.594/2018.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1. Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____ (razão social da empresa), com sede na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no Edital de Pregão nº 06/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E AS INFORMAÇÕES
NECESSÁRIAS

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 06/2019, que objetiva **Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE: SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, GERADORES, PALCOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADOS, FECHAMENTOS, BANHEIRO QUÍMICO, VEÍCULOS, CAMARIM E TENDAS PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**, conforme solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Lazer, Pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vassouras, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019
ANEXO X
PREÇOS MÁXIMOS / CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

DATA BASE: JANEIRO/2019

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	TOTAL
LOTE 01 SONORIZAÇÃO						
1	Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	40	R\$ 2.550,00	R\$ 102.000,00	R\$ 966.020,00
2	Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	28	R\$ 6.100,00	R\$ 170.800,00	
3	Locação de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	20	R\$ 16.000,00	R\$ 320.000,00	
4	MESA DIGITAL (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	50	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00	
5	BACK LINE (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	50	R\$ 4.100,00	R\$ 205.000,00	
6	PRATICÁVEL TELESCÓPICO (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	84	R\$ 580,00	R\$ 48.720,00	
7	KIT DE MICROFONES (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00	
LOTE 02 ILUMINAÇÃO						
8	Locação de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	40	R\$ 1.650,00	R\$ 66.000,00	R\$ 490.200,00
9	Locação de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	28	R\$ 4.150,00	R\$ 116.200,00	
10	Locação de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00	
11	Locação de ILUMINAÇÃO DE MOVING LIGHT SPOT 1200 .	Diária	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	
12	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSÓIDAL (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	



Prefeitura Municipal de Vassouras

13	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	
14	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	30	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00	
15	MOVING LIGHT BEAM 200 (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00	
16	REFLETOR PAR LED (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00	
17	KIT BOX TRUSS (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	30	R\$ 3.100,00	R\$ 93.000,00	

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	TOTAL
LOTE 03 GRUPO GERADOR						
18	Grupo gerador de energia (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	26	R\$ 3.500,00	R\$ 91.000,00	R\$ 131.000,00
19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	TOTAL
LOTE 04 TENDAS						
20	Locação de TENDA, medindo 2x2m (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00	R\$ 291.600,00
21	Locação de TENDA, medindo 3x3m (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00	
22	Locação de TENDA nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	80	R\$ 575,00	R\$ 46.000,00	
23	Locação de TENDA nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	30	R\$ 875,00	R\$ 26.250,00	
24	Locação de TENDA aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	32	R\$ 1.750,00	R\$ 56.000,00	
25	Locação de TENDA aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	45	R\$ 2.650,00	R\$ 119.250,00	

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	TOTAL
LOTE 05 BANHEIRO QUIMICO						



Prefeitura Municipal de Vassouras

26	Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portáteis, PARA DEFICIENTES FÍSICOS (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00	R\$ 187.600,00
27	Locação de banheiro químico individual (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	520	R\$ 280,00	R\$ 145.600,00	



Prefeitura Municipal de Vassouras

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	TOTAL
LOTE 06 PALCOS E ESTRUTURAS						
28	Locação com montagem e desmontagem de FECHAMENTO (conforme anexo Termo de Referência).	Metro Linear/Dia	432	R\$ 100,00	R\$ 43.200,00	
29	Locação com montagem e desmontagem de ALAMBRADOS (conforme anexo Termo de Referência).	Metro Linear/Dia	2028	R\$ 28,00	R\$ 56.784,00	
30	LOCAÇÃO DE PALANQUE: Palanque medindo 04 metros de largura por 04 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Evento	40	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00	
31	Locação com montagem e desmontagem de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Evento	26	R\$ 5.650,00	R\$ 146.900,00	
32	Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Evento	16	R\$ 7.525,00	R\$ 120.400,00	
33	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Evento	12	R\$ 9.950,00	R\$ 119.400,00	R\$ 1.027.184,00
34	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Evento	10	R\$ 12.750,00	R\$ 127.500,00	
35	Locação com montagem e desmontagem de PALCO medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Evento	10	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00	
36	Locação de TABLADO nas dimensões de 04 metros de frente x 02 metros de profundidade (conforme anexo Termo de Referência).	Evento	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00	
37	Locação de PRATICÁVEL para coral (conforme anexo Termo de Referência).	Evento	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00	
38	PISO TABLADO – (conforme anexo Termo de Referência).	Metros / Dia	600	R\$ 62,50	R\$ 37.500,00	



Prefeitura Municipal de Vassouras

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	TOTAL
LOTE 07 CAMARIM						
39	LOCAÇÃO DE CAMARIM (conforme anexo Termo de Referência).	DIÁRIA	50	R\$ 3.450,00	R\$ 172.500,00	R\$ 172.500,00

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	TOTAL
LOTE 08 TRIO ELETRICO						
40	Veículo (MINI TRIO), (conforme anexo Termo de Referência).	Diária	16	R\$ 4.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00

TOTAL GERAL						
					R\$	3.342.904,00